

LICENÇA DE OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA

1. DADOS GERAIS

Alvará n.º: 502LO/2015

Prazo: 4 meses

Concedida a: Condomínio do Prédio sito na Rua Cabo Manuel Leitão, 5

Residente em: Rua Cabo Manuel Leitão, 5, 1300-110 Lisboa

Processo: 29LO/OTR/2015

Técnico responsável: Vítor Manuel Rodrigues Nunes, inscrito na Ordem dos Engenheiros Técnicos (OET), com o n.º 6325.

2. TIPO DE OCUPAÇÃO

Andaime

3. LOCAL

Morada: Rua Cabo Manuel Leitão, 5

Freguesia: Ajuda

Localização da ocupação: Passeio público

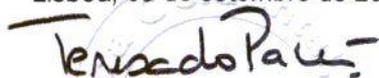
4. CONDIÇÕES

- a) Ocupação sinalizada de acordo com a legislação em vigor;
- b) Não interrupção ou perturbação da circulação viária e pedonal e de acessos particulares;
- c) Dimensão máxima da ocupação na Rua Cabo Manuel Leitão, n.º5 (andaime sobre plataforma elevada a partir do primeiro piso garantindo uma altura livre de 2,50m a partir do solo, salvaguardado por pilaretes de 1,15m) - frente: 15,50m / cabeceira: 0,80m;
- d) Dimensão máxima da ocupação na Rua Guarda José Oliveira (andaime sobre plataforma elevada a partir do primeiro piso garantindo uma altura livre de 2,50m a partir do solo, salvaguardado por pilaretes de 1,00m) - frente: 9,40m / cabeceira: 0,80m;
- e) Dimensão máxima da ocupação na empena lateral (andaime tipo túnel devidamente travado e protegido superiormente a 2,50m de altura, garantindo um corredor pedonal sob o mesmo, com o mínimo de 1,50m de largura) - frente: 9,30m / cabeceira: 1,80m;
- f) Cumprir o disposto na INF/4087/DMMT/DGMT/DGM/15;
- g) Cumprir o Regulamento de Ocupação de Via Pública com Estaleiros de Obras (**ROVPEO**) (Deliberação n.º 263/AML/2014, publicada no Boletim Municipal n.º 1079, de 23.10.2014) e restante legislação em vigor aplicável, nomeadamente o disposto nas alíneas b), c), q) e u) do n.º 1, do artigo 71.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Lisboa.

5. OBSERVAÇÕES

- a) Todas as obras que tenham como consequência a modificação das características físicas ou da natureza e da cor dos materiais de revestimento exterior de uma edificação, em Zona Especial de Proteção, estão sujeitas a Licenciamento, nos termos do n.º 2 do artigo 4º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação. Assim, estão sujeitas a licenciamento, nomeadamente, as seguintes intervenções: mudança da cor das fachadas, pintura das cantarias, alteração da cor ou do material das portas e das janelas e instalação de janelas na cobertura.
- b) As árvores, áreas verdes, pavimentos, equipamentos urbanos ou elementos construídos e as infraestruturas como rede de rega, bocas-de-incêndio, rede de iluminação, rede de drenagem, sinalização, entre outras, destruídos ou danificados pela ocupação do espaço público devem ser integralmente repostos após a desocupação do mesmo, sob acompanhamento e orientação técnica da Câmara Municipal de Lisboa, podendo esta determinar a reposição/reparação com materiais/elementos de natureza ou em localização diferente dos anteriores existentes no local, cabendo à Câmara Municipal de Lisboa a aprovação dos mesmos, nos termos das alíneas f), e g), do n.º 1, do artigo 27.º do ROVPEO, sob pena de aplicação de sanção a que diz respeito a alínea xiv) da alínea d), do n.º 1, do artigo 31.º do ROVPEO.
- c) A Lisboa Ocidental dará conhecimento à Junta de Freguesia da licença de ocupação de via pública e esta será divulgada na sua página da internet, nos termos do n.º 6, do artigo 12.º do ROVPEO.
- d) Deve ser colocada em local facilmente visível por todos os utentes, nomeadamente pelos peões, a 1,5 metros do nível do passeio, a placa cujo modelo constitui o Anexo I ao ROVPEO, nos termos do n.º 2, do seu artigo 5.º.
- e) A ocupação de via pública autorizada pelo presente alvará vigorará nos limites impostos pela segurança da circulação dos peões e garantia da eficaz movimentação do trânsito local.
- f) A Lisboa Ocidental reserva a faculdade de proceder a posterior fiscalização e, se necessário, à consequente alteração da condição criada, podendo actuar até ao embargo da obra.
- g) Deverá ser solicitada autorização para quaisquer condicionamentos à circulação na via, nomeadamente, por paragem de veículos para cargas e descargas de materiais ou para betonagem, através do e-mail: dgmt.condicionamentos@cm-lisboa.pt.

Lisboa, 09 de setembro de 2015



Teresa do Passo

Presidente do Conselho de Administração

Registado na Lisboa Ocidental, SRU, Livro 4